



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ N° 42/2018

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ 35/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA SOLVE SERVICE QUÍMICA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 585.528.639-87, e a empresa **SOLVE SERVICE QUÍMICA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro Nava, nº 04, Quadra L, PA 28481, Realengo, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.730-680, inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.169/0001-18, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, **SEBASTIÃO GOMES FERREIRA**, portador do CPF nº 338.129.857-72, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 19.073/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2016, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CDRJ N° 035/2017, conforme autorização da DIREXE em sua 2294ª reunião, realizada em 24/05/2018, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do contrato C-SUPJUR nº 035/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2018, conforme estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 41.620,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais), o que corresponde ao valor semestral estimado de R\$ 20.810,00 (vinte mil oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213215 – Diversos Serviços de Terceiros - SUPENG.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário de 2019 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2019, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ nº 035/2017.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este 1º (Primeiro) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2018.



TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ



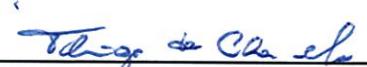
SEBASTIÃO GOMES FERREIRA
Sócio-Proprietário
SOLVE SERVICE QUÍMICA LTDA - ME



Testemunhas:

1) 

Nome: **ARLINDO BORGES**
CPF: **106.803.487-91**

2) 

Nome: **THIAGO C. SOUZA**
CPF: **098.878.917-54**